



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 319/2021**

Autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2021.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

Considerando o Decreto nº 55.841, de 18 de abril de 2021, que abre créditos extraordinários à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (LOA 2021) do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 15.562/2020;

Considerando a Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria SES/RS Nº 400/2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

Considerando a Portaria SES nº 314/2021, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2021;

Considerando a Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 36.520.000,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos e vinte mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais, compostos da seguinte forma:

I – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais regulares, mantidas no orçamento da saúde 2021, para os municípios e hospitais, no valor de R\$ 16.755.000,00 (Dezesseis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais);

II - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, para municípios e hospitais, no valor de R\$ 18.415.000,00 (Dezoito milhões, quatrocentos e quinze mil reais), remanejados de outras áreas e do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.

III – Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais para a Secretaria Estadual da Saúde, destinados ao custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), remanejados de outras áreas e do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.

IV - Recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), remanejados do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 2º.** – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais regulares, mantidas no orçamento da saúde 2021, para os municípios e hospitais, serão transferidos conforme abaixo:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio, no valor de R\$ 1.950.000,00 (Hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo I;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 4.280.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais), conforme Anexo II;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento, no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), conforme Anexo III;

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 2.830.000,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil reais), conforme Anexo IV;

V - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 3.505.000,00 (Três milhões, quinhentos e cinco mil reais), conforme Anexo V;

VI - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal, no valor de R\$ 1.860.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta mil reais), conforme Anexo VI;

VII - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados aos Hospitais sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 1.230.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil reais), conforme Anexo VII.

**Art. 3º.** – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais destinados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, para municípios e hospitais, remanejados de outras áreas e do orçamento da Secretaria Estadual da Saúde serão transferidos conforme abaixo:

I - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para custeio, no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais), conforme Anexo VIII;

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 9.315.000,00 (Nove milhões, trezentos e quinze mil reais), conforme Anexo IX;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para custeio, no valor de R\$ 5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais), conforme Anexo X;

IV - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinado a Hospital sob gestão municipal, para investimento, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme Anexo XI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

V - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinado à aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XII.

**Art. 4º.** – Os recursos oriundos das Emendas Parlamentares Estaduais para municípios e hospitais, remanejados do próprio orçamento da Secretaria Estadual da Saúde, serão transferidos conforme abaixo:

I - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para custeio, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XIII;

II - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para investimento, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XIV;

III - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme Anexo XV;

IV - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospital sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Anexo XVI.

**Art. 5º.** – Os recursos destinados a investimentos deverão observar o objeto e as especificidades definidas pelas Emendas Parlamentares que originaram a aplicação do recurso.

**Art. 6º.** - As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano de Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do Contrato vigente.

**Art. 7º.** - É obrigatório que todo o veículo do tipo ambulância, micro-ônibus ou van, bem como qualquer outro adquirido com recursos estaduais, contenha a seguinte inscrição: “Adquirido com recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul”, bem como o logotipo do governo disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do RS, a ser fixado nas portas do veículo.

**Art. 8º.** - Em caso de obras, deverá haver a identificação através de “placa de obra” do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES) e do valor.

**Art. 9º.** – A prestação de contas da aplicação dos recursos nos casos de transferência Fundo a Fundo deverá ser realizada no Relatório de Gestão.

§1º - Nos repasses Fundo a Fundo para custeio de hospitais deverá ser anexado ao Relatório de Gestão o Plano Operativo apresentado pela Instituição beneficiada.

§2º - Aplicar-se-ão aos recursos repassados para investimento as regras da Portaria SES/RS nº 400/2016 quanto ao prazo, execução e prestação de contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 10º.** - Os recursos transferidos por Convênio deverão ser precedidos de remessa de Plano de Trabalho nos moldes da IN CAGE nº 06/2016 e serão apreciados e aprovados pela área técnica respectiva, bem como a prestação de contas se dará nos prazos e termos da referida instrução normativa.

**Art. 11º.** – É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

**Art. 12º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANEXO I - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeio.**

MUNICÍPIO	EMENDA PARLAMENTAR	R\$
AJURICABA	1	100.000,00
CAPÃO DA CANOA	104	100.000,00
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	1	100.000,00
ELDORADO DO SUL	98	100.000,00
GRAVATAÍ	102	100.000,00
HORIZONTINA	1	100.000,00
MACAMBARA	106	50.000,00
MACHADINHO	283	100.000,00
MARAU	124	100.000,00
MORRINHOS DO SUL	1	100.000,00
MORRO REDONDO	150	100.000,00
NOVA HARTZ	217	100.000,00
PAROBÉ	315	100.000,00
ROLADOR	1	50.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	105	100.000,00
SÃO LEOPOLDO	97	150.000,00
SAPIRANGA	103	100.000,00
SENTINELA DO SUL	99	100.000,00
TORRES	100	100.000,00
VIAMÃO	101	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.950.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para aquisição de veículo para transporte sanitário.**

MUNICÍPIO	EMENDA PARLAMENTAR	R\$
AJURICABA	259	50.000
ALECRIM	62	100.000
ALPESTRE	59	100.000
AMARAL FERRADOR	195	60.000
ARARICA	120	70.000
ARROIO GRANDE	237	150.000
BALNEÁRIO PINHAL	256	50.000
BOA VISTA DO SUL	125	130.000
CAÇAPAVA DO SUL	255	50.000
CACEQUI	236	150.000
CAICARA	257	50.000
CATUÍPE	340	100.000
CRISSIUMAL	66	100.000
DOM PEDRITO	234	150.000
DOUTOR MAURICIO CARDOSO	63	100.000
DOUTOR RICARDO	262	50.000
ENCRUZILHADA DO SUL	365	75.000
HERVAL	238	150.000
HUMAITA	61	100.000
INHACORÁ	65	100.000
JACUIZINHO	255	50.000
JAQUIRANA	310	50.000
JOIA	258	50.000
LAGOÃO	196	60.000
LAVRAS DO SUL	9	200.000
MIRAGUAI	64	100.000
MORRINHOS DO SUL	367	75.000
MOSTARDAS	8	100.000
NOVA CANDELARIA	57	100.000
NOVA ESPERANÇA DO SUL	253	50.000
NOVA HARTZ	117	100.000
NOVA RAMADA	259	50.000
PLANALTO	257	50.000
PORTO LUCENA	260	50.000
PROGRESSO	126	130.000
RIOZINHO	119	80.000
ROSÁRIO DO SUL	235 e 254	200.000
SALTO DO JACUÍ	127	140.000
SANTANA DO LIVRAMENTO	254	50.000
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	253	50.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	307	100.000
SÃO MARCOS	304	50.000
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	193	80.000
SÃO SEPÉ	361	100.000
SEDE NOVA	60	100.000
TIRADENTES DO SUL	58 e 351	150.000
TRÊS DE MAIO	347	80.000
<b>TOTAL</b>		<b>4.280.000</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO III - PORTARIA SES Nº 319/2021**  
**Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento.**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>R\$</b>
BUTIÁ	21	100.000,00
CAPÃO DO LEÃO	156	80.000,00
CARAÁ	22	200.000,00
CRISSIUMAL	23	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	24	100.000,00
GRAMADO XAVIER	25	100.000,00
MARQUES DE SOUZA	26	100.000,00
PELOTAS	157	160.000,00
ROLANTE	27	100.000,00
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	160	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.100.000,00</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO IV - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>R\$</b>
AMARAL FERRADOR	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ	4	130.000,00
BUTIÁ	HOSPITAL MUNICIPAL	11	100.000,00
CAMAQUÃ	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	158	100.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	151	700.000,00
CRISSIUMAL	HOSPITAL DE CARIDADE	38	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	HOSPITAL SANTA BÁRBARA	17	50.000,00
ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	13	100.000,00
LAVRAS DO SUL	FUNDAÇÃO MÉDICO HOSP DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA	162	100.000,00
PAROBÉ	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	12	100.000,00
ROLANTE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	118	100.000,00
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL	7	320.000,00
SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	358	150.000,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	116	100.000,00
SÃO GABRIEL	SANTA CASA	6	130.000,00
SAPIRANGA	HOSPITAL SAPIRANGA	14	100.000,00
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	115	150.000,00
TENENTE PORTELA	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	39	100.000,00
TRAMANDAÍ	HOSPITAL TRAMANDAÍ	161	100.000,00
TRÊS PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	43	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>		<b>2.830.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANEXO V - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual,  
por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio.**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>R\$</b>
ALEGRETE	SANTA CASA	371	500.000,00
ARATIBA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOSPITALAR	285	100.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	276	80.000,00
CRUZ ALTA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	20	100.000,00
DOIS IRMAOS	HOSPITAL SÃO JOSÉ	135	200.000,00
ESTÂNCIA VELHA	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	135	100.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	40 e 282	200.000,00
GETÚLIO VARGAS	HOSPITAL SÃO ROQUE	286	100.000,00
HORIZONTINA	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	363	100.000,00
IGREJINHA	HOSPITAL BOM PASTOR	112	150.000,00
IJUÍ	HOSPITAL DE CARIDADE	261 e 359	450.000,00
MARCELINO RAMOS	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MARCELINENSE	284	100.000,00
PAROBÉ	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	113	100.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	216	100.000,00
RODEIO BONITO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	128	200.000,00
ROSÁRIO DO SUL	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	334	200.000,00
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO	366	75.000,00
SÃO VICENTE DO SUL	HOSPITAL DE SÃO VICENTE DO SUL	362	100.000,00
TRÊS COROAS	HOSPITAL DR OSWALDO DIESEL	114 e 222	150.000,00
URUGUAIANA	SANTA CASA DE CARIDADE	333	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.505.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO VI - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados ao custeio de Hospitais sob gestão municipal.**

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	EMENDA PARLAMENTAR	R\$
BENTO GONÇALVES	HOSPITAL TACCHINI	223	100.000,00
CAMPO BOM	HOSPITAL DE CAMPO BOM DR LAURO REUS	134	100.000,00
CARAZINHO	HOSPITAL DE CARIDADE	221	100.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	272	140.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPÉIA	273	100.000,00
FARROUPILHA	HOSPITAL SÃO CARLOS	281	100.000,00
FELIZ	HOSPITAL SCHLATTER	274	100.000,00
GARIBALDI	HOSPITAL SÃO PEDRO	278	80.000,00
GIRUÁ	HOSPITAL SÃO JOSÉ	360	100.000,00
GRAMADO	HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL	20	100.000,00
NOVA PETRÓPOLIS	HOSPITAL NOVA PETRÓPOLIS	275	90.000,00
PANAMBI	HOSPITAL PANAMBI	224	100.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ	219	100.000,00
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA SAÚDE	20 e 37	200.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	218	100.000,00
SÃO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	312	150.000,00
VACARIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA	225	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.860.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANEXO VII - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para investimento.**

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	EMENDA PARLAMENTAR	R\$
BENTO GONÇALVES	HOSPITAL TACCHINI	277	110.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	45	150.000,00
CANDELÁRIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	35	150.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	169	150.000,00
ENCANTADO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	15	100.000,00
ESTEIO	HOSPITAL SÃO CAMILO	10 e 314	150.000,00
FLORES DA CUNHA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	16	50.000,00
PELOTAS	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA	155 e 168	250.000,00
SÃO JOSÉ DO NORTE	HOSPITAL MUNICIPAL	5	120.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.230.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO VIII - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS) para custeiodas ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.**

MUNICÍPIO	R\$
ALVORADA	250.000,00
ARAMBARÉ	50.000,00
ARROIO DO PADRE	50.000,00
BOA VISTA DO CADEADO	100.000,00
CACHOEIRA DO SUL	100.000,00
CAMPINA DAS MISSÕES	100.000,00
CANDELÁRIA	200.000,00
CANOAS	50.000,00
CERRO BRANCO	100.000,00
CHUÍ	50.000,00
CRISTAL	100.000,00
DONA FRANCISCA	100.000,00
ESTRELA	100.000,00
HARMONIA	50.000,00
HERVEIRAS	100.000,00
MATO LEITÃO	100.000,00
MORRO REDONDO	100.000,00
MUÇUM	100.000,00
NOVA ARAÇÁ	50.000,00
PARAÍ	50.000,00
PORTO ALEGRE	150.000,00
RIO PARDO	500.000,00
ROCA SALES	100.000,00
SANTA MARIA DO HERVAL	50.000,00
SÃO JERÔNIMO	100.000,00
SÃO MARCOS	50.000,00
SEBERI	100.000,00
TAPEJARA	100.000,00
VIAMÃO	200.000,00
VILA NOVA DO SUL	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.300.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### ANEXO IX - PORTARIA SES Nº 319/2021

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeiodas ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.**

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	R\$
ALEGRETE	SANTA CASA	100.000,00
ALVORADA	HOSPITAL ALVORADA	100.000,00
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	100.000,00
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000,00
CAMAQUÃ	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	200.000,00
CANDIDO GODOÍ	HOSPITAL SANTO AFONSO	70.000,00
CANDIOTA	HOSPITAL BENEFICENTE DE CANDIOTA	100.000,00
CANGUÇU	HOSPITAL DE CARIDADE	150.000,00
CASCA	HOSPITAL SANTA LÚCIA	70.000,00
CERRO LARGO	HOSPITAL DE CARIDADE SERRO AZUL	100.000,00
CHARQUEADAS	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	50.000,00
CRUZ ALTA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	100.000,00
DOM FELICIANO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	HOSPITAL SANTA BÁRBARA	100.000,00
ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	100.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	HOSP DIVINA PROVIDÊNCIA	200.000,00
HORIZONTINA	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	100.000,00
IJUÍ	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00
ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	100.000,00
JAGUARÃO	SANTA CASA DE CARIDADE	150.000,00
MATA	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000,00
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	200.000,00
NONOAI	HOSPITAL COMUNITÁRIO NONOAI	50.000,00
PALMEIRA DAS MISSÕES	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00
PARAÍSO DO SUL	UNIDADE MISTA	100.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	200.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	100.000,00
PINHAL GRANDE	CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	100.000,00
PIRATINI	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	100.000,00
PORTO XAVIER	HOSPITAL NOSSA SENHORA NAVEGANTES	200.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA DO RIO GRANDE	150.000,00
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL	1.000.000,00
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	SANTA CASA MISERICÓRDIA	100.000,00
SANTO ÂNGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	400.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	INST HOSP STO ANTÔNIO	150.000,00
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00
SÃO FRANCISCO DE PAULA	HOSP S. FRANCISCO PAULA	50.000,00
SÃO LOURENÇO DO SUL	CENTRO SAÚDE S. JOÃO RESERVA	100.000,00
SÃO LOURENÇO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	200.000,00
SÃO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	100.000,00
SÃO PEDRO DO SUL	HOSP MUNIC SÃO PEDRO DO SUL	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	50.000,00
SÃO VICENTE DO SUL	HOSPITAL SÃO VICENTE DO SUL	100.000,00
SEGREDO	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	100.000,00
SOBRADINHO	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	100.000,00
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE	155.000,00
TAPERA	HOSPITAL ROQUE GONZALES TAPERA	100.000,00
TRAMANDAÍ	HOSPITAL TRAMANDAÍ	150.000,00
TRÊS DE MAIO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	170.000,00
TRÊS PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	150.000,00
URUGUAIANA	SANTA CASA DE CARIDADE	1.050.000,00
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	200.000,00
VIAMÃO	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.315.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### ANEXO X - PORTARIA SES Nº 319/2021

**Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.**

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	R\$
ANTA GORDA	HOSPITAL PADRE CATELLI	50.000,00
BENTO GONÇALVES	HOSPITAL TACCHINI	250.000,00
BOM PRINCÍPIO	HOSPITAL SÃO PEDRO CANÍSIO	50.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	150.000,00
CANDELÁRIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	50.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	430.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPÉIA	470.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	100.000,00
ENCANTADO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	100.000,00
GIRUÁ	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00
GRAVATAÍ	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	100.000,00
GUAPORÉ	ASSOC HOSP MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	50.000,00
NOVA BRÉSCIA	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	50.000,00
NOVA PETRÓPOLIS	HOSPITAL NOVA PETRÓPOLIS	100.000,00
NOVO HAMBURGO	FUNDAÇÃO DE SAÚDE NOVO HAMBURGO	100.000,00
PARAÍ	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000,00
PELOTAS	HOSPITAL ESCOLA UFPEL	500.000,00
PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	500.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	300.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL PORTO ALEGRE	200.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	100.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL ANA NERY	200.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ	200.000,00
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA SAÚDE	200.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	100.000,00
SÃO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	150.000,00
VENÊNCIO AIRES	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR	150.000,00
VERANÓPOLIS	HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	350.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.200.000,00</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO XI - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinado a Hospital sob gestão municipal, para investimento no enfrentamento à pandemia de Covid-19.**

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	OBJETO	R\$
PORTO ALEGRE	HOSPITAL PORTO ALEGRE	EQUIPAMENTOS PARA ABERTURA DOS LEITOS CLÍNICOS	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO XII - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinado à aquisição de veículo para transporte sanitário para o enfrentamento à pandemia de Covid-19.**

MUNICÍPIO	OBJETO	R\$
SÃO MARTINHO DA SERRA	VEÍCULO	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO XIII - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS)  
para custeio.**

MUNICÍPIO	R\$
GENTIL	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO XIV - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS)  
para investimento.**

MUNICÍPIO	OBJETO	R\$
INDEPENDÊNCIA	EQUIPAMENTOS	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO XV - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS)  
para aquisição de veículo para transporte sanitário.**

MUNICÍPIO	OBJETO	R\$
LIBERATO SALZANO	VEÍCULO	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO XVI - PORTARIA SES Nº 319/2021**

**Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospital sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DESTINATÁRIO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>R\$</b>
PASSO FUNDO	HOSPITAL MUNICIPAL PASSO FUNDO	EQUIPAMENTOS	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>